



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**

**DECRETO N° 4.761, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER A  
FUNÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA CELEBRADA COM  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

O **Prefeito Municipal de Patrocínio**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que define como gestor o *agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Acordo de Cooperação ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;*

**Considerando** que o art. 8º da Lei Federal nº 13.019/2014 diz que ao *decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: (...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;*

**Considerando** o disposto na lei nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica designado o Servidor Municipal Lucas Eduardo Silva Ferreira, ocupante de Assessor Técnico de Gestão de Processos e Procedimentos Urbanísticos, para exercer as funções de gestor da parceria celebrada com a organização da sociedade civil Sindicato Rural de Patrocínio por meio de Acordo de Cooperação.

**Art. 2º** Fica revogado o decreto nº 4.526 de 20 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 08 de dezembro de 2025.

**Gustavo Tambelini Brasileiro  
Prefeito Municipal**